

Pedro Canário/ES, 07 de março de 2023.

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE PEDRO CANÁRIO/ES - 2024/2028

A Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha do Conselho Tutelar, instituída pela resolução nº 01/2023, resolve retificar o Edital nº. 001, publicado no dia 31 de março de 2023, conforme abaixo discriminado:

No anexo I – Cronograma, onde se lê:

CRONOGRAMA

Datas	Eventos	Informações complementares (Fundamentos legais)
05/04 a 14/04 2023	Registro de candidatura	<p><u>Requisitos exigidos:</u> art. 133, Lei 8.069/1990 – ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, §2º, e art. 12, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA).</p> <p><u>Impedimentos:</u> art. 15, Resolução 170/2014 CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 – ECA.</p> <p>Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 (CONANDA)).</p>
18/04 a 25/04 2023	Análise de pedidos de registro de candidatura	Art. 5º- Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 (CONANDA).
04 de maio de 2023	Publicação da relação de candidatos inscritos	Art. 5º- Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 (CONANDA).
08/05 à 12/05/2023	Impugnação de candidatura	<p>Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios.</p> <p>Art. 5º- Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 (CONANDA).</p>
16/05/2023	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	Art. 5º- Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 (CONANDA).

22/05 24/05/2023	à	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	Art. 5º- Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 (CONANDA).
29/05 31/05/2023	a	Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Art. 5º- Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 (CONANDA).
01/06 02/06/2023	a	Interposição de recurso	Contra decisões da Comissão Especial Eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CONCAPEC. Art. 5º- Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 (CONANDA).
06/06/2019		Análise e decisão dos recursos	Art. 11, §4º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
02/07/2023 (Domingo)		Prova eliminatória	Art. 12, §3º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
12/07/2023		Resultado da prova de conhecimentos	Art. 51 da Lei Municipal nº 1.361/2019.
13/07 14/07/2023	a	Interposição de recurso	Art. 12, §3º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
20/07/2023		Publicação dos candidatos habilitados	Art. 11, §5º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
30/07/2023 (Domingo)		Avaliação psicológica	Art. 45, X, da Lei Municipal nº 1.361/2019 – CONCAPEC.
07/08/2023		Resultado dos candidatos habilitados	Art. 53 da Lei Municipal nº 1.361/2019 – CONCAPEC.
10/08/2023		Reunião para firmar compromisso	O CONCAPEC, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, realizará reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local. Art. 11, §6º, I da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
05/09/2023		Divulgação dos locais do processo de escolha	Art. 10º, Parágrafo Único, c/c art. 11, §6º, V, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
01/10/2023 (1º domingo de Outubro)		Eleição	Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 – ECA. Art. 5º, I, e art. 14, caput, Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
			Será divulgado no mural e no site da Prefeitura Municipal de Pedro Canário

01/10/2023 – Imediatamente após a apuração	Divulgação do resultado da escolha	(www.pedrocanario.es.gov.br) e no mural da Casa dos Conselhos, sito à Rua José Jesuino da Rocha, S/N, Centro. Art. 11, §6º, VII e art. 14, §1º, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
10/01/2024	Posse dos conselheiros	Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 – ECA. Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

Leia-se:

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos	Informações complementares (Fundamentos legais)
05/04 a 20/04 2023	Registro de candidatura	<u>Requisitos exigidos:</u> art. 133, Lei 8.069/1990 – ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, §2º, e art. 12, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA). <u>Impedimentos:</u> art. 15, Resolução 170/2014 CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 – ECA. Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 (CONANDA).
24/04 a 28/04 2023	Análise de pedidos de registro de candidatura	Art. 5º- Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 (CONANDA).
04 de maio de 2023	Publicação da relação de candidatos inscritos	Art. 5º- Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 (CONANDA).
08/05 à 12/05/2023	Impugnação de candidatura	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios. Art. 5º- Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 (CONANDA).
16/05/2023	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	Art. 5º- Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 (CONANDA).

22/05 à 24/05/2023	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	Art. 5º- Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 (CONANDA).
29/05 a 31/05/2023	Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Art. 5º- Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 (CONANDA).
01/06 a 02/06/2023	Interposição de recurso	Contra decisões da Comissão Especial Eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CONCAPEC. Art. 5º- Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 (CONANDA).
06/06/2019	Análise e decisão dos recursos	Art. 11, §4º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
02/07/2023 (Domingo)	Prova eliminatória	Art. 12, §3º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
12/07/2023	Resultado da prova de conhecimentos	Art. 51 da Lei Municipal nº 1.361/2019.
13/07 a 14/07/2023	Interposição de recurso	Art. 12, §3º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
20/07/2023	Publicação dos candidatos habilitados	Art. 11, §5º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
30/07/2023 (Domingo)	Avaliação psicológica	Art. 45, X, da Lei Municipal nº 1.361/2019 – CONCAPEC.
01/08/2023	Resultado dos candidatos habilitados	Art. 53 da Lei Municipal nº 1.361/2019 – CONCAPEC.
10/08/2023	Reunião para firmar compromisso	O CONCAPEC, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, realizará reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local. Art. 11, §6º, I da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
05/09/2023	Divulgação dos locais do processo de escolha	Art. 10º, Parágrafo Único, c/c art. 11, §6º, V, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
01/10/2023 (1º domingo de Outubro)	Eleição	Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 – ECA. Art. 5º, I, e art. 14, caput, Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
01/10/2023 – Imediatamente após a apuração	Divulgação do resultado da escolha	Será divulgado no mural e no site da Prefeitura Municipal de Pedro Canário (www.pedrocanario.es.gov.br) e no mural da Casa dos Conselhos, sito à Rua José Jesuino da Rocha, S/N, Centro. Art. 11, §6º, VII e art. 14, §1º, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

10/01/2024	Posse dos conselheiros	Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 – ECA. Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
------------	------------------------	---

Atenciosamente,

Camila Ferrari Viana de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Pedro Canário

Anne Rodrigues Moreira
Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Pedro Canário